



EMENDA N° - PLEN
(ao PLV nº 17, de 2021, oriundo da MPV nº1045, de 2021)

Suprimam-se os artigos 89, 90 e 91 e os incisos II e III do art. 93 do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021.

SF/21142.38093-09

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos dispositivos promovem alterações em diversas legislações que dispõem sobre regras de processo civil, como relativas ao acesso à Justiça, redefinição de regras para homologação de acordos extrajudiciais, condições para concessão do benefício da justiça gratuita e pagamento de honorários sucumbenciais.

As alterações legislativas incluídas pela Câmara dos Deputados nesses dispositivos violam a diretriz constitucional explicitamente impeditiva da alteração de regras processuais na matéria de medida provisória, cujo vedação é expressa na Constituição Federal de 1988, conforme dispõe o art. 62, § 1º, I, “b”.

Por essas razões, conclui-se que se torna essencial suprimir os referidos artigos do Projeto de Conversão em Lei aprovado na Câmara dos Deputados.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)**

SF/21142.38093-09